



# Poder Judiciário

## 7º Juizado Especial Cível

### Comarca de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 750- Ahú- fone: 3312-6007

#### TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos doze dias do mês de setembro de 2018, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0046927-49.2017.8.16.0182, tendo como parte exequente BRUNO HENRIQUE DE SOUSA e como parte executada DERLY VASCONCELLOS, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s):

- **“CITROEN/XSARA PICASSO EXS, ano/modelo 2005, placa DNL-5955, UF/PR de acordo com o documento do Renajud”.**

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **CITROEN/XSARA PICASSO EXS, ano/modelo 2005, placa DNL-5955, avaliado em R\$15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

O valor do débito atualizado em 30/05/2018 é de *R\$3.228,81 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).*

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos.

Do que para constar, eu, Adriana da Cruz, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

**Adriana da Cruz**  
Técnico Judiciário  
Subscrito por ordem judicial